

LEI Nº 157

Concede subvenção

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a subvencionar, no corrente ano, a Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa de Araxá, com a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º. Para atender a esta despesa fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00 na dotação 8-98-4, do orçamento vigente, pela rubrica Subvenções ordinárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 21 de maio de 1951.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MARIA ALICE DE PAIVA
Secretário

UT OMNES MEMINERINT